



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 214/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O LOCADOR MANOEL CONDE NETO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ÁREA DA SAÚDE, SITUADA NA RUA ANTONIO DA SILVA BALIO Nº44, PARA PRORROGAÇÃO E PRAZO E VALOR.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, o Locador **MANOEL CONDE NETO**, já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SA/14643/14** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/06/2016 e findando-se em **30/06/2017**, conforme solicitação da Secretaria.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente termo será de **R\$ 19.996,92** (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), sendo um valor mensal aproximado de **R\$ 1.666,41** (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde na classificação abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000 Reserva 574/2016

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 JUN 2016

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

**MANOEL CONDE NETO
LOCADOR**

TESTEMUNHA:

1ª

[Handwritten signature]
José Maria Manoel Morim
Secretário Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

2ª

[Handwritten signature]
Ana Cristina Elias Lourenço
RG 39.304.319-x
Supervisor Administrativo

Caio V. G. P. Carvalho
OAB/SP Nº 359.025